

EDITAL DE ELEIÇÃO- D.A. XXI DE ABRIL

ANO DE REFERÊNCIA 2023

Convocação das Eleições da Diretoria Executiva do “Diretório Acadêmico XXI de Abril”, para a gestão de 2023/2024.

A Diretoria Executiva do “Diretório Acadêmico XXI de Abril”, por meio da Diretoria da Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia, torna público o edital para as **eleições da Diretoria Executiva do D.A. XXI de Abril para a gestão de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2024.**

1. CRONOGRAMA

9 de Janeiro de 2023: publicação do Edital de Eleição e Prazo Inicial para preenchimento do formulário para Inscrição de Chapa:
(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnO1dsP7tWlWuWM-OT8IjKQISJS7JYpKefM9m7q6yOqWRLDw/viewform?usp=sf_link);

15 de Janeiro de 2023: Prazo Final para preenchimento do formulário para Inscrição de Chapa:
(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnO1dsP7tWlWuWM-OT8IjKQISJS7JYpKefM9m7q6yOqWRLDw/viewform?usp=sf_link)

16 de Janeiro de 2023: publicação das chapas inscritas;

16 à 23 Janeiro de 2023: Período para realização da Campanha Eleitoral;

23 de Janeiro de 2023 (segunda-feira): votação das 8:00 às 11h e das 19:00 às 22h;

24 de Janeiro de 2023 (terça-feira): apuração e divulgação dos resultados, até às 23h59 do dia 24/01/2023 (terça-feira), com a proclamação dos resultados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 1º. O registro das inscrições das chapas será feito mediante preenchimento do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnO1dsP7tWlWuWM-OT8IjKQISJS7JYpKefM9m7q6yOqWRLDw/viewform?usp=sf_link, incluindo o nome da chapa e os nomes dos discentes pertencentes, bem como informações de contato, até as 10h do dia 15 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Não será permitida a participação de um(a) mesmo(a) discente em duas ou mais chapas.

Art. 2º. A Secretaria da Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis” divulgará as respectivas candidaturas no dia 16 de janeiro de 2023, que serão encaminhadas mediante os registros do formulário supracitado.

3. DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:

Art. 3º. A eleição acontecerá em ambos os turnos no dia 23/01/2023 (segunda-feira) das 8h às 11h (matutino) e das 19h às 22h (noturno) em frente a sala do Diretório Acadêmico XXI de Abril.

Parágrafo único. É proibida a captura e divulgação por meio de imagem ou vídeo do voto, inclusive pelo(a) eleitor(a).

Art. 4º. Na data e horário da votação, os mesários irão instruir os estudantes sobre o passo a passo para realizar a votação.

Art. 5º. No dia da eleição é necessário que os discentes estejam com a carteira de estudante e/ou documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá votar.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a prorrogação do prazo de votação e de ajustes subsequentes, no caso de imprevistos.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. As campanhas eleitorais deverão ser guiadas pelos seguintes princípios:

I – a construção de uma sociedade democrática, plural e solidária, em que prevaleça a justiça social, o respeito à diversidade e a participação política direta dos cidadãos;

II – a defesa de qualquer organização ou movimento que comungue com os objetivos de transformação da realidade social rumo à construção de uma sociedade realmente democrática;

III – a democratização da produção científica e cultural, dentro e fora do país;

IV – a luta pelo ensino público de qualidade, universal e emancipatório;

V – a construção de uma Universidade verdadeiramente democrática, autônoma e popular, que sirva de instrumento para a solução dos problemas da sociedade;

VI – a luta por um ensino, pesquisa e extensão jurídicos voltados às reais necessidades da maioria da população, que seja multidisciplinar, humanista e que reafirme o direito como um instrumento de transformação social.

5. DAS APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º. Na apuração dos votos para a Diretoria Executiva será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

Art. 9º. O resultado da eleição para a Diretoria Executiva do “D.A. XXI de Abril” será divulgado no Instagram do Diretório Acadêmico XXI de Abril, bem como pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10. Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre os casos omissos deste edital.

Art. 11. A apuração dos votos será realizada no dia 24/01/2023 (terça-feira), com a proclamação dos resultados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e pelo sítio da Faculdade de Direito (<http://www.fadir.ufu.br>).

Art. 12. A Diretoria da Faculdade de Direito designará por Portaria, Comissão Eleitoral para organizar o respectivo procedimento.